



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DORMENTES
FUNPREDOR

PORTARIA N° 020/2025, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar n° 886/2022, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Marinez de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Telefonista, matrícula n. 211, lotada na Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 47, I, II, III, IV, V, § 4º, I e II, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Dormentes/PE, 30 de Setembro de 2025.


EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 020/2025, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 886/2022, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Marinez de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Telefonista, matrícula n. 211, lotada na Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 47, I, II, III, IV, V, § 4º, I e II, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Dormentes/PE, 30 de Setembro de 2025.

EDUARDO DE MACEDO COELHO

Gerente de Previdência
FUNPREDOR

Publicado por:

Raquel Rita Coelho

Código Identificador:B64B02B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/10/2025. Edição 3940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>